



REGULAMENTO
PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU
MAIO DE 2024

Esta Campanha é promovida pela **ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR – ACESU** mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.886.146/0001-00, com sede na Avenida Paulo de Frontin, 568 – Rio Comprido, CEP: 20261-243 - Rio de Janeiro/RJ.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A Campanha é destinada as pessoas físicas e capazes, que tenham concluído o ensino superior ou equivalente, estando em posse de todos os documentos necessários e constantes deste regulamento no ato da matrícula. As inscrições de pessoas que não estejam em acordo com este Regulamento, quando identificadas, serão invalidadas imediatamente.

1.2. As inscrições para participar da Campanha também deverão ser feitas através do site da UniCarioca <https://unicarioca.edu.br/>, no seguinte endereço eletrônico: <https://materiais.unicarioca.edu.br/inscricao>. Ao preencher a inscrição, o candidato declara estar de acordo com o presente Regulamento.

1.3. O candidato deverá preencher de forma correta e completa, todos os campos do formulário de inscrição, dentro do período compreendido entre **16 de fevereiro a 29 de**



maio de 2024. Não serão aceitas inscrições com datas fora das especificadas. Nesta fase, se faz necessária a inclusão no portal dos documentos necessários para matrícula.

1.4. A omissão de qualquer um dos dados obrigatórios do formulário de inscrição fará com que o participante seja automaticamente impedido de se matricular no curso.

1.5. O **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA** não se responsabilizará por inscrições que não forem recebidas em função de problemas na transmissão de dados, no servidor ou em provedores de acesso, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

1.6. Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições necessárias e realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste Regulamento. Os dados fornecidos pelo candidato, no momento de sua inscrição, deverão estar corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade deles.

2. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo para a presente campanha consistirá em análise da documentação carregada no sistema, devendo o candidato se responsabilizar pela clareza, nitidez e veracidade das informações ali contidas.

3. DOS DESCONTOS CONCEDIDOS E VALORES

3.1. Os descontos serão concedidos exclusivamente aos candidatos que realizarem a inscrição no período vigente desta Campanha, em um dos cursos de Pós-graduação do Centro Universitário UniCarioca, estando disponíveis as formas listadas abaixo:

- Para os alunos que realizarem sua matrícula a partir da publicação deste Regulamento da PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ENTRADA EM MAIO), o valor da



PRIMEIRA PARCELA do curso, paga no ato da matrícula, será de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).

- Demais parcelas para **PÚBLICO EXTERNO**: desconto para candidatos que se matricularem no intervalo informado (**16 de fevereiro a 29 de maio de 2024**), com percentual de **50% (cinquenta por cento) de desconto da segunda até a última parcela do curso**;

- Demais parcelas para **EX-ALUNOS DA UNICARIOCA**: desconto para candidatos que se matricularem no intervalo informado (**16 de fevereiro a 29 de maio de 2024**) e que sejam ex-alunos do Centro Universitário UniCarioca, em algum de seus cursos de graduação, pós-graduação ou mestrado, fazendo jus ao desconto de **60% (sessenta por cento) da segunda até a última parcela do curso**.

3.1.1. Aos alunos que optarem por pagar o curso escolhido à vista, será concedido ainda um desconto adicional de 6% (seis por cento) no valor total das demais mensalidades no ato do pagamento.

3.2. O desconto será válido para os **cursos de Pós-graduação**, oferecidos pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA**, nas **unidades/polos Rio Comprido e Méier**, mediante as condições constantes do Contrato de Prestações de serviços Educacionais (CPSE) a partir do **primeiro trimestre de 2024**, válido durante todo o curso.

3.3. Todos os candidatos, ao se inscreverem, declaram ser pessoas físicas e capazes e conhecedores de todos os termos deste Regulamento, inclusive seus critérios de seleção.

3.4. A partir da publicação deste Regulamento da **PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU (ENTRADA EM MAIO)**, os cursos disponíveis para concessão dos benefícios seguem listados abaixo, bem como seus respectivos valores*:

CURSO	VALOR INTEGRAL
Especialização em Advocacia na Justiça do Trabalho	R\$ 10.300,01
Especialização em Análise do Comportamento Aplicada (ABA)	R\$ 9.363,65
Especialização em Ciência de Dados	R\$ 9.363,65
Especialização em Computação em Nuvem - Arquiteto de Operações e Segurança	R\$ 9.363,65
Especialização em Computação em Nuvem - Arquiteto de Software	R\$ 9.363,65
Especialização em Controladoria E Tributos	R\$ 9.363,65
Especialização em Design de Produtos Digitais	R\$ 9.363,65
Especialização em Direito Imobiliário Aplicado	R\$ 10.300,01
Especialização em Direito Processual Civil	R\$ 10.300,01
Especialização em Engenharia de Produção de Petróleo	R\$ 9.363,65
Especialização em Gerência de Projetos	R\$ 9.363,65
Especialização em Gestão de Departamento de Pessoal	R\$ 9.363,65
Especialização em Gestão Empresarial 4.0	R\$ 9.363,65
Especialização em Gestão Estratégica de Recursos Humanos	R\$ 9.363,65
Especialização em Inteligência Artificial (IA)	R\$ 14.045,47
Especialização em Jornalismo Digital	R\$ 9.363,65
Especialização em Mídias Sociais	R\$ 9.363,65
Especialização em Planejamento Financeiro e Empreendedorismo	R\$ 9.363,65
Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional	R\$ 14.045,47
Especialização em Saúde Pública	R\$ 9.363,65
Especialização em Segurança Cibernética	R\$ 14.045,47
MBA em ESG e Sustentabilidade Empresarial	R\$ 9.363,65
MBA em Gestão Ágil de Negócios	R\$ 9.363,65
MBA em Logística e Operações	R\$ 9.363,65
MBA em Marketing	R\$ 9.363,65
MBA em Marketing Esportivo	R\$ 9.363,65
MBA em Produção e Gestão Cultural	R\$ 7.490,92



*Os cursos acima poderão pagos à vista ou parcelados, sendo a primeira parcela no ato da matrícula e o restante em 17 (dezessete) parcelas, com desconto aplicado, de acordo com a forma de ingresso constante do item 3.1, deste Regulamento da PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ENTRADA EM MAIO).

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O candidato aprovado receberá comunicado através do e-mail informado no ato da inscrição para o Processo Seletivo, juntamente ao boleto para pagamento da matrícula no curso escolhido.

4.2. Para fazer jus ao desconto concedido na Campanha iniciada em 16 de fevereiro de 2024, o candidato aprovado no Processo Seletivo deverá realizar sua matrícula entre os dias **16 de fevereiro de 2024 a 29 de maio de 2024**.

4.3. O candidato aprovado que não realizar sua matrícula até **29 de maio de 2024**, perderá o direito de realizar sua matrícula, bem como o desconto desta campanha.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato deverá concluir sua matrícula na área do candidato (link recebido logo após inscrição do processo), enviando os documentos abaixo relacionados:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino superior, sendo que para candidato estrangeiro, deverá ser reconhecido por universidade brasileira -

OBRIGATÓRIO;

b) Documento oficial de identidade - **OBRIGATÓRIO;**

c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) - **OBRIGATÓRIO;**

d) Comprovante de residência atualizado – **OBRIGATÓRIO;**

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) 1 (uma) foto 3x4;



g) Para candidatos de nacionalidade estrangeira: além da documentação já citada, deve ser apresentado também a Carteira Nacional de Registro Migratório e passaporte com visto permanente, ou com visto temporário na condição de estudante e com situação regular com relação ao prazo de validade.

5.1.1. O candidato somente terá sua matrícula efetivada após a checagem, pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA**, dos documentos obrigatórios relacionados no item 5.1, “a”, “b”, “c” e “d”.

5.1.2. O candidato fica desde já ciente que deverá enviar além dos documentos obrigatórios, os documentos relacionados nos “e”, “f” e “g”.

5.1.3. Constatada a falta de documentos obrigatórios, para a efetivação da matrícula acadêmica do candidato, o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA** solicitará apresentação de novos documentos ou documentos complementares, que deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido este prazo, sem a apresentação dos documentos, a matrícula será cancelada.

6. DO CANCELAMENTO DO DESCONTO

6.1. O desconto concedido através deste Regulamento será cancelado nos seguintes casos:

- Não realização de matrícula no período compreendido pela campanha constante deste regulamento (16 de fevereiro a 29 de maio de 2024);
- Não renovação de matrícula nos prazos acadêmicos constantes do calendário escolar;
- Reprovação de disciplinas;



- Falta de idoneidade de documento apresentado ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA** ou falsidade de informação prestada pelo beneficiário, a qualquer momento;
- Acúmulo de descontos oferecidos pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA**, devendo sempre optar por somente um desconto;
- Atraso no pagamento, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado no momento da matrícula;
- Solicitação do beneficiário;
- Evasão do beneficiário que consiste em deixar de ser aluno regularmente matriculado junto ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA**;
- Falecimento do beneficiário;
- Transferência interna de turno, curso e/ou unidade;
- Cancelamento de matrícula.

7. DO CONSENTIMENTO DO BENEFICIÁRIO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1. O candidato, ao se inscrever no processo seletivo ou se matricular em um dos cursos previstos neste Regulamento, consente e concorda que a Instituição, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - tome decisões referentes ao tratamento dos seus dados pessoais, necessários para a prestação dos serviços ofertados por ela, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos referidos dados.

7.2. Os dados pessoais referem-se a: nome completo, data de nascimento, carteira de identidade, CPF, estado civil, etnia, endereço, e-mail, números de telefone e WhatsApp, foto, nome de usuário e senha específicos para acesso ao site institucional da Instituição, perfil de mídia social, descrições e preferências pessoais, nível de instrução ou escolaridade, área de interesse, modalidade de interesse, curso de interesse, comunicação verbal e escrita mantida entre o beneficiário e a Instituição.

7.3. O tratamento dos dados pessoais do candidato ou aluno possui as seguintes finalidades: a) possibilitar a elaboração de contratos, emissão de boletos, notas fiscais e documentos financeiros correlatos, possibilitando a cobrança pelos serviços prestados; b) possibilitar que a Instituição efetue a inscrição em processo seletivo, efetue a matrícula ou renovação de matrícula em um dos cursos ofertados, e efetue os registros acadêmicos do beneficiário; c) possibilitar que a Instituição mantenha tais dados em banco de dados para o envio de campanhas publicitárias relacionadas aos serviços prestados; d) possibilitar que a Instituição utilize tais dados para suas peças de Comunicação.

7.4. De acordo com o artigo 7º, da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento dos dados pessoais do beneficiário poderá ser realizado para o cumprimento desobrigação legal ou regulatória pela Instituição, pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais, quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados, para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, para a proteção da vida ou da

incolumidade física do titular ou de terceiros, para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária.

7.5. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e autorizadas pela Instituição. Além disso, a Instituição afirma que não compartilhará, venderá ou apresentará os dados do beneficiário para terceiros, excetuados os casos de necessidade para atender as finalidades listadas neste Regulamento, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Nesse sentido, através desse instrumento o beneficiário autoriza expressamente o compartilhamento dos seus dados pessoais com *call centers*, agências de publicidade, bancos, escritórios de cobrança, cartórios de protestos e órgãos de proteção ao crédito.

7.6. A Instituição poderá manter e tratar os dados pessoais do beneficiário durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Regulamento. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

7.7. O beneficiário tem direito a obter da Instituição, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; VI - eliminação dos dados pessoais tratados, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de



2018; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais a Instituição realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.8. Para revogação, alteração, ou qualquer outra informação, solicitação ou providência referentes ao consentimento para tratamento de dados firmado através desse instrumento, o beneficiário deverá entrar em contato com a Secretaria Geral, através do e-mail tratamentodedadospessoais@unicarioca.edu.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as despesas com deslocamento de ida e volta para o curso, bem como eventuais despesas com consumo de alimentos, bebidas, materiais, equipamentos para acesso às aulas e quaisquer outros gastos correrão por conta dos candidatos.

8.2. O desconto concedido através deste Regulamento é pessoal e intransferível, sendo vedada a comercialização, troca ou substituição deste, bem como, sua conversão em moeda corrente.

8.3. Os contemplados com o desconto serão responsáveis por quaisquer danos que vierem a causar ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA**, decorrentes de conduta culposa ou dolosa.

8.4. O **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA** reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste Regulamento, bem como interrompê-lo, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro impedimento que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade desta campanha de forma que o mesmo não possa ser conduzido como originalmente planejado, mediante prévio aviso, por meio de comunicação destinada a todos os participantes efetivamente inscritos, os quais, caso não concordem com os termos



alterados, poderão cancelar a inscrição de participação desta Campanha, a fim de se liberarem das obrigações ora assumidas.

8.5. Casos omissos relativos aos termos deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA - UNICARIOCA, de acordo com seu Regimento Interno e a legislação vigente.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação, permanecendo válido até 29 de maio de 2024 ou com a publicação de aditamento.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2024.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA – UNICARIOCA
ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR – ACESU